



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.095 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.670 de 25 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|------------|
| 03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração | |
| 3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

| | |
|--|-----------|
| 01.LEGISLATIVO MUNICIPAL | |
| 001.CÂMARA MUNICIPAL | |
| 2.001. Manter o Legislativo | |
| 3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 88.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 61.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL